

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2605 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 11 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre alteração na composição da Comissão de Trabalho para discussão, avaliação e fiscalização do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994, Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/2023;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Municipal nº 22/1994, que dispõe sobre as competências do CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir membro na composição da Comissão de Trabalho para discussão, avaliação e fiscalização do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social, seguindo o princípio da paridade entre as representações.

Art. 2º - Ficam nomeados(as) os(as) seguintes Conselheiros(as) para a composição da Comissão de Trabalho, sendo as representações conforme segue-se abaixo:

Aline Canônico da Silva Lopes	Governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social);
Débora Cristina Geraldo de Souza	Sociedade Civil (Trabalhador(es) da área);
Eliana Batista da Silva Pontes	Governamental (Secretaria Municipal de Saúde);
Mario Roberto Teixeira	Sociedade Civil (Usuários(as) do SUAS);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 11 de março de 2025.

BRUNO VINÍCIUS PEREIRA JUANUTTI
PRÉSIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2605 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 11 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA/PR

Rua Duque de Caxias, n. 02, Centro – Sabáudia/PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sabáudia/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 022/1994, Lei nº 153/2011 e a Lei nº 779/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sabáudia, sendo as representações conforme seguem:

Governamental:

Lucilene Aparecida Figueiredo Coatti	Titular representante do segmento governamental no CMAS – Secretaria de Governo;
Aline Canônico da Silva Lopes	Suplente representante do segmento governamental no CMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Eliana Batista da Silva Pontes	Suplente representante do segmento governamental no CMAS – Secretaria Municipal de Saúde.

Sociedade Civil:

Jaqueline Volpato	Titular representante do segmento Entidade no CMAS;
Débora Cristina Geraldo de Souza	Titular representante do segmento Trabalhador(es) no CMAS
Evaneide Ramos	Titular representante do segmento usuários do SUAS

Apoio:

Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos	Titular representante do segmento governamental no CMAS – Secretaria Municipal de Saúde;
Mario Roberto Teixeira	Suplente representante do segmento usuários do SUAS

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 11 de março de 2025.


BRUNO VINÍCIUS PÉREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2605 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 11 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR comunica aos interessados que: torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2024, Processo Administrativo nº 102/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, no Diário Oficial do Município, Edição nº 2594, do dia 20 de fevereiro de 2025 e no Jornal Tribuna do Norte, Edição nº 9.954, na data de 21 de fevereiro de 2025.

Considerando que tal extrato foi publicado e a empresa vencedora – **MATHEUS HENRIQUE GNATKOWSKI** CNPJ: 50.950.612/0001-13, não assinou a referida Ata de Registro de Preços e solicitou pedido de desistência dos itens ganhos.

Sabáudia, 11 de março de 2025.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2605 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 11 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 103/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 11 de março de 2025, a senhora abaixo relacionada, para exercer o respectivo cargo de Provimento Efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	**648.57** SESP/SP	EDUCADOR INFANTIL	08º - AFRODESCENDENTE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2605 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 11 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 102/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os senhores relacionados a seguir, para constituírem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como Lei Municipal 685/2022 e 745/2022, os senhores **IRAPUA LUIZ DA SILVA**, matrícula 124, CPF **7.503.339** e o senhor **JONAS ANTONIO PORTILHO**, matrícula 607, CPF **7.492.319***, para deliberarem sobre licitações que venham a ser realizadas por esta Municipalidade no **exercício de 2025**, mantêm-se inalteradas as demais previsões no decreto nº 020/2025, bem como nº 021/2025.

Art. 2º. Conceder aos servidores, **IRAPUA LUIZ DA SILVA**, matrícula 124, CPF **7.503.339** e o senhor **JONAS ANTONIO PORTILHO**, matrícula 607, CPF **7.492.319-**, por participarem como membros da Equipe de Apoio do ano de 2025 a gratificação com identificação da FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1, a partir do dia 01 de março de 2025, tudo em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 685/2022 e Lei Municipal nº 745/2022.

Art. 3º. Equipe de Apoio são nomeados para deliberarem sobre licitações que venham a ser realizadas por esta Municipalidade **no exercício de 2025**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 11 dias de março do ano de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2605 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 11 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 044/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 250/2024
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ N.º: 10.592.584/0002-76
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ENGENHARIA, IMPRESSORAS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
OBJETO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do **MODELO** do item 28, SCANNER, ofertado pela proponente vencedora, em decorrência a fatos supervenientes, na forma do artigo 124, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.
TROCA: Altera-se o modelo **S2050**, para **E1040**, mantendo a mesma marca **KODAK**, do item 28, SCANNER.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA.
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2605 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 11 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº083/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custeio de viagem a cidade de **BAURU-SP**. Com saída no dia 11/03/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 12/03/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor de idade **GUILHERME AUGUSTO ANGELIM**, acompanhado de sua mãe, ao Hospital de reabilitação de Anomalias Craniofaciais HRAC/Centrinho, para a realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2605 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 11 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº084/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio de viagem para as cidades de **SANTA MARIANA** e **JACAREZINHO-PR**. Com saída no dia 12/03/2025 às 04:30h e previsão de retorno para o mesmo dia às 17:30h. Tendo como finalidade transportar os pacientes **VALMIR, DIRCEU, ELIANE, VILMAR** e **ANDRE** para realização de consulta no Hospital Santa Alice na cidade **SANTA MARIANA-PR**. E a paciente **ROSA ALBERTO DO CARMO ROVELLI** para realização de cirurgia no Hospital dos Olhos na cidade de **JACAREZINHO-PR**. Meio de transporte **VAN/PEUGEOT BOXER - Placa: BDU-7F48**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 11 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2605 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 11 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

**PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025**

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	JAQUELINE VOLPATO	ASSISTENTE SOCIAL	077.140.779-30
02	LUANA A. SGORLON	PSICOLOGA	079.946.069-97
03	LUCIENE A. DE S. DA SILVA	INSTRUTORA DE ARTESANATO	067.163.749-57
04	MONIQUE M. DA S. FERREIRA	INSTRUTORA DE ARTESANATO	116.928.229-69
05	CRISTINA DÁRIO	INSTRUTORA DE ARTESANATO	031.776.939-19
06	JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	INSTRUTORA DE ARTESANATO	074.900.949-76
07	LUCIENE A. DE S. DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	067.163.749-57
08	MONIQUE M. DA S. FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	116.928.229-69
09	CRISTINA DÁRIO	CUIDADOR SOCIAL	031.776.939-19
10	ANA PAULA DA S. DOS S. SILVA	CUIDADOR SOCIAL	084.553.679-62
11	JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	074.900.949-76

Sabáudia/PR, 11 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO PEREIRA:02
905579927
Assinado de forma digital por CRISTIANO PEREIRA:02905579927
Dados: 2025.03.11 13:58:07 -03'00'
Cristiano Pereira
Presidente APAE